L E I Nº 2.867 **DE, 26 DE OUTUBRO DE 2010.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.854, DE 12 DE AGOSTO DE 2010, (DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CÂNDIDA – ITAGUAÍ – RJ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O Artigo 1º da Lei nº 2.854, de 12 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê:
ART. 1º – O Logradouro Público denominado Rua 21, localizada no Bairro Santa Cândida, passa a denominar-se: RUA DALMIR CARDOSO DA FONSECA.

Leia-se:
ART. 1º – O Logradouro Público denominado **RUA 27**, localizada no Bairro Santa Cândida, passa a denominar-se: **RUA DALMIR CARDOSO DA FONSECA.**

ART. 2º – A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas no logradouro, e oficiar encaminhando cópia da Lei, aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 de outubro de 2010.

GENILDO FERREIRA GANDRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria. Ver. Luís Roberto Jesus.